



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 04/71.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

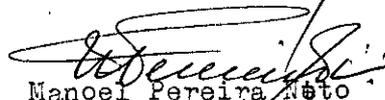
Artigo 1º. - Até que se proceda a competente alteração e sua adaptação à nova Lei Orgânica dos Municípios, continua em vigor o atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso, naquilo que não venha contrariar dispositivos da citada Lei e das constituições Federal e Estadual.

Artigo 2º. - Fica o Presidente da Câmara autorizado a designar uma comissão especial, composta de três Vereadores, com a provação do Plenário, para no prazo de 20 (vinte) dias elaborar a reforma do Regimento Interno.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, em 05 de maio de 1971.


José Moreira
Presidente


Manoel Pereira Neto
1º. - Secretário

João Bosco Ribeiro
2º. Secretário